



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 10 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.668 de 24 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

**Órgão:** 08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

**Unidade:** 01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 100 – Apoio administrativo

**Ação:** 2.011 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo, Desp.

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51 – Obras e instalações

**Valor:** R\$ 2.250,00

**Fonte de Recurso:** 1 – Livre

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

**Órgão:** 08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

**Unidade:** 01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

*Função:* 04 – Administração

*Subfunção:* 122 – Administração Geral

*Programa:* 100 – Apoio administrativo

*Ação:* 2.011 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo, Desp.


*Natureza da despesa:* 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

*Valor:* R\$ 2.250,00

*Fonte de Recurso:* 1 – Livre

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de janeiro de 2022.

  
Celso Vieira Silveira  
Prefeito em exercício